INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM POLÍTICAS CRIMINAIS – CARCARÁ
GRUPO DE PESQUISA COMPARANDUM
FÓRUM INTERNACIONAL DE DIREITO DAS VÍTIMAS – INTERVID
GRUPO DE TRABALHO IDP–INTERVID (GT-IDP/INTERVID)
EDITAL DE CHAMADA 2026

Tema: Direito das Vítimas – chamada para pesquisadoras, pesquisadores e profissionais

O **Grupo de Pesquisa e Extensão em Políticas Criminais – Carcará** e o **Grupo de Pesquisa *Comparandum***, ambos vinculados ao Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – **IDP**, em conjunto com o **Fórum Internacional de Direito das Vítimas – INTERVID**, tornam público edital de chamada para a seleção de participantes do **Grupo de Trabalho IDP–INTERVID (GT-IDP/INTERVID)**, para o ano de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O GT-IDP/INTERVID constitui uma iniciativa acadêmico-institucional voltada à pesquisa, à produção científica, à formulação técnico-jurídica e à articulação institucional em torno do **Direito das Vítimas**, no Brasil e no cenário internacional.

Art. 2º A proposta reúne diferentes perspectivas acadêmicas e profissionais para o desenvolvimento de estudos sobre a proteção jurídica das vítimas, o acesso à justiça, a prevenção da revitimização, as garantias fundamentais e os mecanismos de proteção previstos no direito nacional e internacional.

Art. 3º O GT parte da compreensão de que o desenvolvimento do Direito das Vítimas exige diálogo entre **universidade, pesquisa, advocacia, sistema de justiça, instituições públicas e sociedade civil**. A experiência do INTERVID em 2025 já reuniu comunidade acadêmica, profissionais do Direito, instituições do sistema de justiça e organizações nacionais e internacionais, tendo como um de seus resultados a elaboração da **Carta de Prerrogativas para as Vítimas**. A nova etapa pretende ampliar essa rede e criar um espaço permanente de pesquisa e colaboração acadêmica.

Art. 4º O **Fórum INTERVID** ocorrerá em **16 de novembro de 2026**, em Belo Horizonte, e a **Carta de Prerrogativas para as Vítimas deverá ser entregue até essa data**.

Parágrafo único. A presente chamada corresponde à **primeira etapa** das atividades do GT-IDP/INTERVID, dedicada à elaboração da Carta de Prerrogativas para as Vítimas. Em momento posterior, serão realizadas **outras atividades ligadas ao Fórum Internacional de Direito das Vítimas – INTERVID**, das quais os membros do Grupo de Trabalho poderão participar.

2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

Art. 5º Poderão pleitear inscrição no GT-IDP/INTERVID:

a) estudantes de **graduação em Direito e áreas afins**;
b) estudantes de **pós-graduação *lato* e *stricto* sensu**;
c) pesquisadoras e pesquisadores;
d) professoras e professores;
e) advogadas e advogados;

f) defensoras e defensores públicos;
g) magistradas e magistrados;
h) integrantes do Ministério Público;
i) servidoras e servidores do sistema de justiça;
j) profissionais de instituições públicas e privadas;
k) integrantes de organizações da sociedade civil;
l) profissionais e pesquisadoras(es) de outras áreas interessados na temática.

Art. 6º A inscrição pressupõe o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – enquadrar-se em uma das categorias previstas no art. 5º;

II – demonstrar interesse e afinidade com a temática dos direitos das vítimas, por meio da manifestação de interesse e do currículo;

III – dispor de tempo para as atividades e os prazos do cronograma previsto no item 8, especialmente a aula inaugural, as reuniões fixas e os prazos de entrega, observada a presença mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) prevista neste edital.

Parágrafo único. A proposta é reunir diferentes trajetórias e níveis de formação em torno de uma agenda comum de **pesquisa e produção de conhecimento sobre os direitos das vítimas**.

3. DOS EIXOS DE PESQUISA E DAS ATIVIDADES

Art. 7º As atividades poderão envolver, entre outros, os seguintes eixos de pesquisa:

a) **Direito das Vítimas e Constituição**;
b) Direitos Humanos e proteção internacional das vítimas;
c) Direito Internacional e Sistema Interamericano de Direitos Humanos;
d) Direito Comparado e modelos de proteção às vítimas;
e) Direito Penal e Processo Penal;
f) Acesso à justiça e participação da vítima;
g) Prevenção da revitimização;
h) Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/2021);
i) Jurisprudência nacional e internacional;
j) Políticas públicas de proteção às vítimas;
k) Reparação e responsabilização por violações de direitos;
l) Violência de gênero e direitos das mulheres;
m) Direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência;
n) Vítimas em contextos de violência institucional;
o) Tecnologia, prova e proteção das vítimas;
p) Justiça, vulnerabilidade e desigualdades;
q) Estudos empíricos sobre o funcionamento do sistema de justiça.

Parágrafo único. Os trabalhos poderão partir de **casos concretos, decisões judiciais, legislação, modelos institucionais, experiências nacionais e estrangeiras, revisão bibliográfica e pesquisas empíricas**, em consonância com a metodologia prevista para o GT.

Art. 8º As pesquisadoras e os pesquisadores selecionados poderão participar de:

a) grupos temáticos de pesquisa, a partir de estudos de casos, análise jurisprudencial e direito comparado;
b) reuniões periódicas do GT;
c) debates e seminários;
d) produção de artigos científicos e capítulos em obras coletivas;
e) elaboração de documentos e estudos técnicos;
f) construção de propostas normativas e institucionais;
g) eventos acadêmicos nacionais e internacionais;
h) construção e atualização da **Carta de Prerrogativas para as Vítimas**;
i) outras atividades ligadas ao **Fórum Internacional de Direito das Vítimas – INTERVID**, a serem realizadas após esta primeira etapa.

Parágrafo único. A produção do GT terá como um de seus eixos a elaboração e a atualização da Carta de Prerrogativas para as Vítimas, concebida no projeto como instrumento de produção acadêmica e técnico-jurídica a ser submetido ao INTERVID.

4. DAS VAGAS E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 9º Serão disponibilizadas **15 (quinze) vagas** para integrar o GT-IDP/INTERVID, assim distribuídas:

I – **10 (dez) vagas** destinadas a estudantes do IDP;

II – **5 (cinco) vagas** destinadas a participantes externos ao IDP.

Art. 10. Será emitido **certificado** às pessoas selecionadas que participarem **de forma contínua** das atividades do GT e comprovarem **presença mínima de 85% (oitenta e cinco por cento)** nas atividades previstas no cronograma do item 8.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. Os pedidos de inscrição poderão ser apresentados pelo link **https://forms.gle/8B86JT4cS2KwZ8Je8**, **entre** os dias **08.10.2026** e **14.10.2026**, mediante requerimento à Comissão Organizadora contendo os seguintes documentos:

I – Carta de motivação com, no máximo, 1 (uma) página, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, indicando o(s) eixo(s) de interesse, a experiência prévia e a contribuição pretendida para o GT;

II – comprovante de vínculo: comprovante de matrícula, para estudantes, ou documento que ateste o vínculo institucional ou profissional, para os demais participantes.

Parágrafo único. Dúvidas sobre a inscrição poderão ser encaminhadas para forumdireitodasvitimas@gmail.com.

Art. 12. A Comissão Organizadora será composta por integrantes do Grupo Carcará, do Grupo *Comparandum* e do INTERVID e será responsável pelo recebimento e pela instrução dos pedidos, pela divulgação dos resultados e pelo acompanhamento dos participantes.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Art. 13. A Comissão Avaliadora será designada pela coordenação do GT-IDP/INTERVID em ato próprio.

Art. 14. A seleção levará em conta os seguintes **critérios eliminatórios**:

i. enquadramento em uma das categorias do art. 5º e atendimento aos requisitos do art. 6º;

ii. apresentação da documentação completa, dentro do prazo e conforme o modelo do Anexo I;

iii. pertinência e aderência da manifestação de interesse aos eixos de pesquisa do GT;

Art. 15. Serão considerados **critérios classificatórios**:

i. experiência acadêmica ou profissional comprovada em temas correlatos (direito das vítimas, direitos humanos, direito penal e processo penal, acesso à justiça, entre outros);

ii. diversidade de trajetórias e de formação, de modo a compor grupos plurais.

7. DOS RESULTADOS

Art. 16. Os resultados da seleção serão informados por e-mail na data provável de **15/10/2026**.

§ 1º Ressalta-se que, no dia seguinte à divulgação do resultado, será realizada a aula inaugural, cuja presença é obrigatória para todos os membros que vierem a compor este Grupo de Trabalho.

Art. 17. Aqueles que forem selecionados deverão confirmar a participação e enviar o Termo de Compromisso (Anexo I) devidamente assinado até as **10h do dia 16/10/2026**. A coordenação enviará o termo por e-mail após a divulgação do resultado e solicitará a assinatura.

8. DO CRONOGRAMA DA CARTA DE PRERROGATIVAS PARA AS VÍTIMAS

Art. 18. A Carta de Prerrogativas para as Vítimas será elaborada, de modo que a **versão final esteja concluída até 8 de novembro de 2026** e as prerrogativas possam ser votadas no Fórum INTERVID, em **16 de novembro de 2026**, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme o esboço abaixo:

Etapa	Período	Entrega / resultado
FASE I – FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DA CARTA DE PRERROGATIVAS (8 de outubro a 9 de novembro de 2026)		
1. Aula magna inaugural (Justiça Militar e Direito das vítimas)	**16/10 às 15h**	Abertura acadêmica; convidada: Juíza Militar da União
2. Reuniões fixas – 1º ciclo	**17 e 18/10 às 17h30**	Discussão de temáticas variadas; produção de material para a Carta
3. Reuniões fixas – 2º ciclo	**24 e 25/10 às 17h30**	Discussão de temáticas variadas; produção de material para a Carta
4. Reuniões fixas – 3º ciclo	**31/10 e 01/11 às 17h30**	Discussão de temáticas variadas; produção de material para a Carta
5. Reunião de definição final da Carta	**08/11 às 17h30**	Conteúdo final da Carta definido
6. Apresentação da versão final da Carta	**09/11**	Conteúdo final da Carta pronto
7. Apresentação e deliberação no TJMG	**16 a 18/11**	Entrega da Carta de prerrogativas para as Vítimas do INTERVID

Art. 19. Os prazos de conclusão da versão final (09/11/2026) e de entrega no Fórum INTERVID (16/11/2026) são fixos. As demais datas e horários, em horário de Brasília (DF), poderão ser ajustados pela coordenação do GT, mediante comunicação prévia por e-mail aos participantes.

9. DOS COMPROMISSOS A SEREM ASSUMIDOS PELOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

Art. 20. Os(as) participantes selecionados no GT-IDP/INTERVID devem se comprometer a:

I – participar, de forma contínua, da aula inaugural e das reuniões fixas do GT previstas no cronograma do item 8, bem como das demais atividades para as quais forem convocados, com presença mínima de 85% (oitenta e cinco por cento);

II – dedicar-se às atividades necessárias ao desenvolvimento da Carta, cumprindo os prazos do cronograma do item 8, em especial 08/11 (reunião de definição final da Carta);

III – cumprir as tarefas definidas pela coordenação do GT e pelos professores coordenadores durante todo o período de desenvolvimento dos trabalhos;

IV – observar as normas de integridade acadêmica, citando adequadamente as fontes utilizadas;

V – fazer referência à condição de integrante do GT-IDP/INTERVID em publicações que envolvam resultados dos trabalhos do grupo.

§ 1º. O descumprimento dos compromissos de que tratam os incisos do *caput*, inclusive a frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), implicará o desligamento do GT e impedirá a emissão do certificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas deste edital.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do GT-IDP/INTERVID.

Brasília – DF, 08 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA BORGES FERRER FERREIRA
Data: 09/10/2026 11:50:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE DEUS GARCIA
Data: 09/10/2026 09:43:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
MANUELITA HERMES ROSA OLIVEIRA FILHA
Data: 08/10/2026 19:15:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Borges Ferrer Ferreira
Presidente do Fórum Internacional de Direito das Vítimas – INTERVID

Prof. Dr. Rafael de Deus Garcia
Coordenador do Grupo de Pesquisa e Extensão em Políticas Criminais – Carcará

Prof. Dra. Manuellita Hermes Rosa Oliveira Filha
Coordenadora do Grupo de Pesquisa *Comparandum*

ANEXO I

GT-IDP/INTERVID – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PARTICIPANTE

Grupo de Trabalho IDP–INTERVID – Direito das Vítimas

Eu, _____, () estudante do IDP () participante externo, vinculado(a) a [curso, instituição ou órgão]_____,

declaro, para os devidos fins, que fui selecionado(a) no Edital de 2026 e que aceito integrar o Grupo de Trabalho IDP–INTERVID (GT-IDP/INTERVID), comprometendo-me a cumprir os compromissos previstos no item 9 do edital, em especial a presença mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) e os prazos do cronograma do item 8, relativos à elaboração da Carta de Prerrogativas para as Vítimas.

NOME COMPLETO E EIXO DE INTERESSE	MATRÍCULA / INSTITUIÇÃO

Brasília/DF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante